

## EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS N.º 28/2024

O **EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, DESEMBARGADOR FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, com fundamento no inciso I do artigo 21 do Regimento Interno da Corte, comunica a todos os jurisdicionados desta Região, para que se operem os efeitos legais, que, nas datas abaixo especificadas, realizará **correições ordinárias** nos seguintes órgãos judiciais de primeiro grau:

### OUTUBRO:

Vara Única do Trabalho de Belo Jardim	02/10/2024 (quarta-feira)
Vara Única do Trabalho de Pescaieira	03/10/2024 (quinta-feira)
Vara Única do Trabalho de Salgueiro	09/10/2024 (quarta-feira)
Vara Única do Trabalho de Serra Talhada	10/10/2024 (quinta-feira)
1. <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Caruaru	16/10/2024 (quarta-feira)
3. <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Caruaru	16/10/2024 (quarta-feira)
2. <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Caruaru	17/10/2024 (quinta-feira)

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – (CEJUSC JT/1.º Grau) Caruaru 17/10/2024 (quinta-feira)

1. <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Goiana	25/10/2024 (sexta-feira)
2. <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Goiana	25/10/2024 (sexta-feira)
3. <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Goiana	25/10/2024 (sexta-feira)

**Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – 25/10/2024 (sexta-feira) CEJUSC JT/1.º Grau de Goiana**

Comunica-lhes, inicialmente, que as Correições referentes às Varas do Trabalho da Capital serão realizadas na Corregedoria, no 5º andar do prédio sede deste Tribunal, em face do ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT N. 10/2022, que suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades presenciais no Fórum Advogado José Barbosa de Araújo;

Comunica-lhes ainda – especialmente à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção de Pernambuco), ao Ministério Público do Trabalho, ao Sindicato e à Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Pernambuco, bem como às autoridades policiais do local (civis e militares) – que os trabalhos começarão às 9 horas, restando esclarecido que **a equipe de correição permanecerá disponível às partes, advogados e demais interessados (público em geral), por ocasião de cada correição, em sala própria, das**

**13h às 14h, para a colheita de relatos/reclamações/elogios envoltos à Unidade.** Para esse objetivo, determina a publicação do presente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e a fixação dele (edital) no local de costume (átrio ou hall de entrada principal) das sedes dos órgãos judiciais de primeiro grau acima relacionados.

Recife, 23 de agosto de 2024.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**

Desembargador Corregedor Regional do TRT da 6.<sup>a</sup> Região